



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 2.652/2017



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.03.0066
CARTA CONVITE Nº 01/2017
TIPO: MENOR PREÇO

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO/JULGAMENTO

Às nove horas e trinta minutos do dia nove de março de dois mil e dezessete, na Câmara Municipal de Paracatu, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, cujas atribuições foram conferidas através da Portaria nº 2.652/2017, composta pelos servidores Maria Stael Moura Machado – Presidente, Evando Mendes Teixeira e Aparecida Dalva da Silva Cunha – Membros, com o objetivo de abrir e analisar os envelopes de Documentação para Habilitação e promover análise da mesma, relativa à Licitação proveniente do Processo nº 2017.03.0066, na modalidade Carta Convite, nº 01/2017, Tipo Menor Preço e cujo objeto foi à **aquisição de lanche para a Escola do Legislativo**. Atendendo o parecer jurídico contrário a decisão proferida pela CPL que considerou no dia 16 de fevereiro de 2017 como Licitação deserta, a CPL repetiu a Licitação com convite enviado a novas empresas. Sendo assim, foram convidadas a participar desta licitação as empresas: Quasitudo Lanches, CNPJ 02.809.889/0001-88, Sonia Pires de Oliveira – Sônia Festas, CNPJ 02.785.922/0001-87, Villa do Principe Cerimonial e Eventos Ltda-ME, CNPJ 09.380.570/0001-29, Salgados Paracatu, CNPJ 18.130.009/0001-82, Cooperativa Agropecuária do Vale do Paracatu Ltda, 23.153.943/0001-50, Humberto de Souza Gonçalves-ME, CNPJ 09.644.007/0001-10 e Wander Batista de Oliveira, CNPJ 64.403.652/0001-50. Aberta a Sessão a Presidente iniciou o cadastramento do representante da empresa: Villa do Principe Cerimonial e Eventos, o Sr. Valdiran Tavares da Silva, CPF 644.164.101-15, sócio proprietário da empresa. Em seguida iniciou a fase de Habilitação rubricando os envelopes de Habilitação e Proposta de preços das empresas participantes juntamente com os demais membros da CPL e o representante da empresa Villa do Principe. Após abertura do envelope 001 Habilitação, foi feita a análise dos documentos das empresas participantes. Finalizando a fase de análise, as empresas foram Habilitadas. Antes de iniciar a segunda fase Julgamento das propostas de preços a Presidente questionou o representante da empresa presente Sr. Valdiran Tavares da Silva se renunciava o prazo recursal da primeira fase. Expressado a renúncia por parte do representante a CPL deu início ao julgamento das propostas de preços. Ao verificar a proposta de preço das empresas a Comissão detectou erro no Edital do Convite, no Anexo I – Proposta de Preços, item 01, que estabelecia a quantidade de unidades de salgados. Observando que a quantidade definida na requisição inicial e nas cotações de preços foi de 16.500 (dezesesseis mil e quinhentas) unidades de salgados e a reserva de dotação orçamentária foi realizada considerando este quantitativo, foi confirmado que se tratou de erro de digitação no Anexo I do Edital, que previu o quantitativo de 1.500 (um mil e quinhentas unidades) e não 16.500 (dezesesseis mil e quinhentas unidades). Sendo assim, a CPL considerou o valor correspondente à quantidade correta no resultado final da apuração das propostas de Preços, com a concordância do licitante presente. A empresa Wander Batista de Oliveira, sagrou-se vencedora dos itens 01, 02



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



e 03, perfazendo um total de R\$ 16.780,80 (dezesesseis mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos). Nada mais havendo a se tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião às 10:05 dez horas e cinco minutos do dia nove de março de dois mil e dezessete fazendo imprimir a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Pela Comissão:

Maria Stael Moura Machado – Presidente

Evando Mendes Teixeira - Membro

Aparecida Dalva da Silva Cunha – Membro

Pela Empresa:

Valdiran Tavares da Silva
CPF 644.164.105-15

Villa do Príncipe Cerimonial e Eventos Ltda-ME

